



Carrefour é condenado por danos morais no RS

09/04/2002

A juíza da 16ª Vara Cível de Porto Alegre, Deborah Coletto Assumpção de Moraes, mandou o Carrefour indenizar o promotor de vendas, Paulo Renato Rodrigues Silveira. O valor foi arbitrado em 150 salários mínimos. Segundo o processo, o promotor de vendas foi acusado de ter furtado um estilete que usava no serviço como empregado da Brahma Engarrafadora.

O hipermercado já foi condenado outras vezes por acusar clientes de furto. A juíza criticou o comportamento do Carrefour. A juíza disse que para o hipermercado “todos são suspeitos, até que provem o contrário”. O Carrefour pode recorrer da decisão.

De acordo com notícia divulgada no site *Espaço Vital*, o fato aconteceu no dia 10 de setembro de 1998. A acusação foi feita na frente de clientes e funcionários. Ele foi “conduzido coercitivamente a uma sala separada, onde sofreu novos constrangimentos”, segundo os autos.

O promotor de vendas recebeu o pedido de desculpas do hipermercado no dia seguinte mas foi demitido da Brahma.

Processo nº 100282889

Fonte: https://conjur.jumps.com.br/2002-abr-09/carrefour_condenado_danos_morais_rs/